

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 045/GAPDF-PABR/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA E A EMPRESA ARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA – PABR, com sede no SHIS QI 5 – Área Especial 12 – Lago Sul, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0078-90, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, FREDERICO DE SOUZA AMARAL Cel Int, designado para a função pelo Boletim Interno do GAP-DF nº 211, de 9 de novembro de 2022, inscrito no CPF nº 008.475.136-37, portador da Carteira de Identidade nº 491561, expedida pelo COMAER, doravante denominada CONTRATANTE, sendo o GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL - GAP-DF, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme Portaria GABAER nº 425/GC3, de 6 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 6 de dezembro de 2022, e a empresa ARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 72.594.393/0001-10, sediado na Quadra SHCN CL Quadra 116 Bloco I, 33 – Sala 207 Parte 77, Asa Norte, em Brasília/DF, CEP 70.773-590, neste ato representada pelo Sr. JOÃO UBALDO CORREIA LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 223041, expedida pela SSP-DF e CPF sob o nº 055.236.211-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67285.002462/2021-26, que foi desmembrado para o PAG nº 67285.002158/2022-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5 de 25 de maio de 2017, , resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 045/GAPDF-PABR/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1/3

PAG Nº 67285.002462/2021-26 - PAG Desmembrado nº 67285.002158/2022-60 Pregão nº 051/GAP-DF/2022 1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 045/GAPDF-PABR/2022

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa

- **1.1.1.** ACRESCENTAR 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 199.316,49 (cento e noventa e nove mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1°, da Lei n.º 8.666/1993;
- **1.1.2. ALTERAR** a Cláusula 3^a– Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. O valor do termo aditivo perfaz o total de R\$ 199.316,49 (cento e noventa e nove mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos).
- 2.2. O valor total da Contratação é de R\$ 996.582,47 (novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

INSTRUMENTO	VALOR (R\$)
Termo de Contrato	R\$ 797.265,98
1º Termo Aditivo (Acréscimo de 25%)	R\$ 199.316,49
VALOR TOTAL	R\$ 996.582,47

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120005 Fonte de Recursos: 0150120360

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168919

Elemento de Despesa: 339039 Plano Interno: A0000090000

Nota de Empenho: 2022NE000807

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 9.965,82, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

2/3

PAG Nº 67285.002462/2021-26 - PAG Desmembrado nº 67285.002158/2022-60 Pregão nº 051/GAP-DF/2022 1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 045/GAPDF-PABR/2022

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

FREDERICO DE SOUZA AMARAL Cel Int

Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

ARTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:72594393000110 Assinado de forma digital por ARTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:72594393000110 Dados: 2023.06.05 09:36:55 -03'00'

Sr. JOÃO UBALDO CORREIA LIMA Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RICARDO ALVES DOS SANTOS Ten Cel Int

Agente de Controle Interno

LEONARDO VITOR NINA Assinado de forma digital por LEONARDO VITOR NINA SANTOS:03705583166

LEONARDO VITOR NINA SANTOS I en QOCON CIV

Agente de Fiscalização



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1° TERMO DE ADITIVO - CONTRATO N° 045/GAPDF-PABR/2022
Data/Hora de Criação:	29/05/2023 18:07:53
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	1fab165036f4603e3f4a3462d6a5a1ea
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6°, do Decreto n° 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LEIDSON DE OLIVEIRA PINTO no dia 06/07/2023 às 10:32:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento GISELE MARIA DE JESUS no dia 07/07/2023 às 10:32:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FREDERICO DE SOUZA AMARAL no dia 10/07/2023 às 10:46:05 no horário oficial de Brasília.